
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 058/2025

EMENTA: Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo para o exercício financeiro de 2026 e estabelece outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com as disposições, Lei n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, Lei Complementar n.º 101, de 04 de Maio de 2000 e art. 16 da Lei nº 2.022 de 07 de novembro de 2025:

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, bem como de seus Fundos e Autarquia, discriminando a programação orçamentária por elemento de despesa.

Art. 2º – Na execução dos orçamentos dos Órgãos para o exercício financeiro de **2026** será observada a discriminação da despesa por órgão, unidade orçamentária, função, sub-função, programa, ação, projeto, atividade, elemento de despesa e fonte de recursos, na forma do anexo que acompanha o presente Decreto.

Art. 3º – Fica a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros decorrentes da mesma, no sistema integrado de planejamento e gestão municipal.

Art. 4º – Os créditos adicionais regularmente abertos no decurso do exercício financeiro observarão as condições contidas nos artigos 8º e 9º, da Lei N° 2.022, de 07 de novembro de 2025.

Art. 5º – As alterações orçamentárias decorrentes da abertura e/ou da reabertura de créditos adicionais integrarão o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), o qual será modificado automaticamente.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Água Preta, 02 de dezembro de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:772D79E0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/12/2025. Edição 3986
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>